



**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025**

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 101: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO - MERENDEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e capacidade de realizar atividades de confecção de refeições.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina a preparar e distribuir refeições e merenda para atender aos programas alimentares promovidos pela Secretaria Municipal de Educação para as unidades escolares e a bebês e crianças dos Centros de Educação Infantil. Competindo a limpeza e organização das cantinas escolares, preparo de refeições, organização dos materiais e cuidado com os insumos usados na confecção dos alimentos. I - preparar e servir refeições aos alunos, conforme orientações da equipe técnica de nutrição e cardápio diário estabelecido; II - preparar café para os servidores e eventuais lanches servidos em cursos e reuniões pedagógicas; III - controlar a entrada e saída dos produtos destinados à alimentação escolar e lanches em geral, de acordo com as normas técnicas; IV - verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; V - preparar refeições para atendimento das escolas municipais, centros de educação infantil e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação onde se façam necessárias; VI - preparar mingaus, lanches e sucos, colocando-os em mamadeiras e recipientes adequados, para serem servidos às crianças; VII - organizar mesas, disponibilizando utensílios e assistindo aos alunos durante as refeições; VIII - observar, rigorosamente, o horário de distribuição de refeições comuns e especiais; IX - anotar diariamente o número e o tipo de refeições distribuídas, registrando em formulário próprio os dados, para assegurar o controle periódico do serviço, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; X - acondicionar o material já limpo, de acordo com instruções recebidas, guardando-o em armários e gavetas; XI - receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; XII - observar o prazo de validade dos alimentos, verificar necessidades e requisitar ao chefe imediato o suprimento dos mantimentos necessários; XIII - notificar à chefia imediata a perda, quebra ou danificação do material, das instalações e dos equipamentos utilizados na realização das tarefas; XIV - requisitar material de limpeza necessário ao serviço de higienização; XV - comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; XVI - coletar amostras de todas as preparações, conforme orientação da equipe técnica de nutrição; XVII - levar ao conhecimento do Diretor Escolar ou responsável pela unidade escolar os casos de infração e indisciplina cometidos pelos alunos, nas dependências sob sua responsabilidade; XVIII - auxiliar em eventos promovidos pelas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, dentro ou fora de suas dependências; XIX - participar de reuniões necessárias para o desenvolvimento do projeto político pedagógico, no tocante ao desempenho das funções de preparação e distribuição da alimentação escolar; XX - zelar pela conservação, higienização e limpeza da cozinha, do refeitório, dos depósitos de armazenamento dos produtos destinados à alimentação escolar, bem como dos utensílios e equipamentos de copa e cozinha que utiliza; XXI - observar as normas de higiene e segurança do trabalho utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, calçado fechado, luvas para preparo e manuseio de alimentos, quando ofertado pela SME; XXII - zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas e ou uniformes em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos e acessórios necessários ao exercício de suas atividades; XXIII - participar de cursos e atividades de formação continuada, promovidos pela escola e Secretaria Municipal de Educação; XXIV - zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda; XXV - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXVI - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - MONITOR DE CRECHE

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Atribuições de atendimento de monitoria de creche para a educação infantil. Compreende o cargo e as funções que se destinam a cuidar e dar orientações educativas às crianças acolhidas na educação infantil e em séries iniciais e finais inclusive aqueles alunos que têm necessidade de atendimento especializado. I - desenvolver, com as crianças, práticas educativas e recreativas, visando o seu desenvolvimento físico, mental, emotivo e social; II - desenvolver, com as crianças, atividades de desenho, pintura, modelagem, conversação, dança, música e outros, visando estimular as suas aptidões ligadas à psicomotricidade; III - articular-se com o pedagogo e outros profissionais da área de educação, buscando formas adequadas para contribuir com o processo educativo; IV - articular-se com o especialista em educação e outros profissionais da área de educação, buscando formas adequadas para contribuir com o processo educativo; V - reunir informações a respeito das crianças, levando dados importantes, a fim de contribuir para o seu processo educativo; VI - apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da CMEI; VII - dar apoio no registro e acompanhamento a assiduidade das crianças; VIII - participar das reuniões pedagógicas e administrativas da CMEI; IX - organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; X - organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; XI - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XII - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino quando necessário; XIII - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; XIV - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e ao seu desenvolvimento profissional; XV - participar de projetos de inclusão escolar; XVI - dar apoio e auxiliar quando necessário as atividades realizadas pelo professor em Biblioteca; XVII - participar dos programas ou projetos que contemplem a constante utilização da Biblioteca; XVIII - dar apoio na promoção na democratização da leitura, por meio da Biblioteca; XIX - elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que estiver lotado. XX - auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos com NEE'S (PDI); XXI - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXII - realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e XXIII - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO

Requisitos: Superior Completo em Pedagogia (anteriores a CNE nº 01/2006) ou para os posteriores a essa data Superior Completo em Pedagogia com no mínimo de 400 horas em estudos complementares em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para contribuir com a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento na rede de ensino do Sistema Municipal de Educação. I - orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades e atividades profissionais, por meio de assessoria técnico-pedagógica; II - orientar e acompanhar a preparação de material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando textos e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança; III - colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar; para assegurar regularidade e eficácia ao processo educativo; IV - elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; V - avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de aferir a validade dos métodos de ensino empregados e propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; VI - orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; VII - elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; VIII - participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; IX - orientar e apoiar a realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; X - promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando ao aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; XI - estimular o professor quanto à utilização da Biblioteca, propiciando a realização de encontros para estudo e pesquisa; XII - avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas; XIII - orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade; XIV - implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; XV - participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; XVI - participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; XVII - planejar e supervisionar a execução de projetos que promovam a educação de crianças e adolescentes portadores de deficiências, abordar TEA e condutas típicas, explicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino para levá-los a uma integração social satisfatória e à realização profissional com ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões; XVIII - proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; XIX - estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo os pais informados e os respectivos registros atualizados; XX - promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; XXI - proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado; XXII - proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionadas, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades por ele apresentado; XXIII - prestar atendimento pedagógico ao aluno, por meio de desenho livre, exercícios psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, a fim de promover seu desenvolvimento; XXIV - participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando à prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; XXV - manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento; XXVI - elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado a ele, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido; XXVII - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XXVIII - participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; XXIX - participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino; XXX - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; e XXXI - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho.

CARGO 402: ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR - BIBLIOTECÁRIO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro ativo no Conselho de Profissão.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina a cuidar das demandas da educação com atendimento às bibliotecas escolares e as profissionais que trabalham no setor. I - orientar, planejar, coordenar ou executar a seleção de títulos para uma biblioteca para o Município buscando congregar em seu acervo documentos, livros, publicações, mapas, cartas geográficas, vídeos, filmes e cadastro de referência virtual para consulta dos municípios; II - planejar e emanar orientação de planejamento para as bibliotecas escolares; III - orientar, planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas, vídeos etc., do acervo das Bibliotecas Escolares, utilizando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; IV - orientar a seleção, registro e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados; V - selecionar e registrar portais de acesso a pesquisas e fontes de dados e informações da internet que se configurem de interesse para estudo e pesquisa escolar; VI - orientar os procedimentos de organização de fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando e orientando sua etiquetação e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações; VII - estabelecer para as bibliotecas escolares, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização; VIII - orientar e promover campanhas para obtenção gratuita de obras para a Biblioteca; IX - elaborar e emanar programas de incentivo à leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino, introduzindo programas como os "contadores de estórias" e outros métodos que venham a criar nas crianças o hábito da leitura; X - viabilizar o acesso das crianças e adolescentes aos computadores, mais notadamente à internet, incentivando o registro individual de endereços eletrônicos e o hábito da correspondência, através de correio eletrônico; XI - orientar sobre as práticas de organização e manutenção dos registros e os controles de consultas e consulentes atualizados; XII - emanar orientações para que os profissionais das bibliotecas escolares possam atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias ou sites de informações e estudos, orientando-os em suas pesquisas; XIII - orientar a especificação e

providências para a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos; XIV - elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pelas Bibliotecas Escolares de sua responsabilidade; XV - emanar e orientar processos para controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações, nos prazos estabelecidos; XVI - fomentar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e outras Bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico; XVII - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XVIII - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; XIX - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; XX - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afeitos ao Município; XXI - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXII - realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e XXIII - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO 403: ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR - NUTRICIONISTA

Requisitos: Superior Completo e registro ativo no respectivo Conselho.

Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição na rede de escolas municipais. I - identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais, visando suprir as deficiências diagnosticadas; II - elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal e para as crianças das CMEIS; III - acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; IV - supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades escolares, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; V - acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das CMEIS; VI - elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para as unidades escolares; VII - planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida dos alunos no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; VIII - participar e orientar o planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; IX - elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; X - pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; XI - emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; XII - levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos e à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; XIII - controlar os estoques de mantimentos, de acordo com a previsão de gastos, supervisionar o armazenamento dos alimentos, definindo e orientando quanto aos cuidados de preservação e conservação; XIV - identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos, bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XVI - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; XVII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; XVIII - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afeitos ao Município; XIX - gerir os profissionais que atuam em nível técnico para a Nutrição; XX - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXI - realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e XXII - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO 404: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Requisitos: Superior Completo com Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena.

Atribuições: I - participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; II - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; III - elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; IV - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB; V - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; VI - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; VII - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; VIII - estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; IX - organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; X - organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; XI - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XII - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; XIII - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; XIV - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; XV - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; XVI - participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino; XVII - participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; XVIII - participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; XIX - realizar pesquisas na área de Educação; XX - permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura; XXI - participar da criação de programas ou projetos que contemplem a constante utilização da Biblioteca; XXII - promover a democratização da leitura, por meio da Biblioteca; XXIII - elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que estiver lotado. XXIV - auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos; XXV - ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da

leitura; XXVI - organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojetor, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação; XXVII - zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço; XXVIII - promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos; XXIX - divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização; XXX - desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino; XXXI - realizar pesquisas na área de Educação; XXXII - permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura; XXXIII - participar da criação de programas ou projetos que contemplam a constante utilização da Biblioteca; XXXIV - promover a democratização da leitura, por meio da Biblioteca; XXXV - colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem; XXXVI - participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura; XXXVII - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXXVIII - realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e XXXIX - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO 405: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS CIÊNCIAS

Requisitos: Superior Completo Licenciatura Plena com habilitação para docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação; ou Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica (realizado estritamente nos termos da legislação vigente) para graduados não licenciados, com habilitação específica para a docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação.

Atribuições: I - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; II - elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; III - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB; IV - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; V - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; VI - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; VII - estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; VIII - organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança e do adolescente, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; IX - organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; X - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XI - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; XII - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; XIII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; XIV - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; XV - participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino; XVI - realizar pesquisas na área de Educação; XVII - ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura; XVIII - organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojetor, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação; XIX - zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço; XX - promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos; XXI - divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização; XXII - desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino; XXIII - realizar pesquisas na área de Educação; XXIV - permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura; XXV - participar da criação de programas ou projetos que contemplam a constante utilização da Biblioteca; XXVI - promover a democratização da leitura, por meio da Biblioteca; XXVII - colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem; XXVIII - participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura; XXIX - auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos; XXX - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXXI - realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e XXXII - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO 406: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS GEOGRAFIA

Requisitos: Superior Completo Licenciatura Plena com habilitação para docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação; ou Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica (realizado estritamente nos termos da legislação vigente) para graduados não licenciados, com habilitação específica para a docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação.

Atribuições: I - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; II - elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; III - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB; IV - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; V - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; VI - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; VII - estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; VIII - organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança e do adolescente, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; IX - organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; X - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XI - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; XII - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; XIII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; XIV - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede

municipal de ensino; XV - participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino; XVI - realizar pesquisas na área de Educação; XVII - ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura; XVIII - organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojetor, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação; XIX - zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço; XX - promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos; XXI - divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização; XXII - desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino; XXIII - realizar pesquisas na área de Educação; XXIV - permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura; XXV - participar da criação de programas ou projetos que contemplam a constante utilização da Biblioteca; XXVI - promover a democratização da leitura, por meio da Biblioteca; XXVII - colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem; XXVIII - participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura; XXIX - auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos; XXX - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXXI - realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e XXXII - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO 407: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS HISTÓRIA

Requisitos: Superior Completo Licenciatura Plena com habilitação para docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação; ou Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica (realizado estritamente nos termos da legislação vigente) para graduados não licenciados, com habilitação específica para a docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação.

Atribuições: I - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; II - elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; III - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB; IV - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; V - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; VI - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; VII - estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; VIII - organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança e do adolescente, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; IX - organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; X - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XI - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; XII - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; XIII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; XIV - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; XV - participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino; XVI - realizar pesquisas na área de Educação; XVII - ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura; XVIII - organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojetor, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação; XIX - zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço; XX - promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos; XXI - divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização; XXII - desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino; XXIII - realizar pesquisas na área de Educação; XXIV - permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura; XXV - participar da criação de programas ou projetos que contemplam a constante utilização da Biblioteca; XXVI - promover a democratização da leitura, por meio da Biblioteca; XXVII - colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem; XXVIII - participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura; XXIX - auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos; XXX - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXXI - realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e XXXII - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO 408: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS INGLÊS

Requisitos: Superior Completo Licenciatura Plena com habilitação para docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação; ou Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica (realizado estritamente nos termos da legislação vigente) para graduados não licenciados, com habilitação específica para a docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação.

Atribuições: I - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; II - elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; III - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB; IV - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; V - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; VI - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; VII - estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; VIII - organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança e do adolescente, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; IX - organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; X - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XI - participar de reuniões com pais e com outros

profissionais de ensino; XII - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; XIII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; XIV - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; XV - participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino; XVI - realizar pesquisas na área de Educação; XVII - ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura; XVIII - organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojetor, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação; XIX - zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço; XX - promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos; XXI - divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização; XXII - desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino; XXIII - realizar pesquisas na área de Educação; XXIV - permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura; XXV - participar da criação de programas ou projetos que contemplam a constante utilização da Biblioteca; XXVI - promover a democratização da leitura, por meio da Biblioteca; XXVII - colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem; XXVIII - participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura; XXIX - auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos; XXX - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXXI - realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e XXXII - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO 409: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS MATEMÁTICA

Requisitos: Superior Completo Licenciatura Plena com habilitação para docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação; ou Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica (realizado estritamente nos termos da legislação vigente) para graduados não licenciados, com habilitação específica para a docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação.

Atribuições: I - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; II - elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; III - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB; IV - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; V - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; VI - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; VII - estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; VIII - organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança e do adolescente, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; IX - organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; X - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XI - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; XII - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; XIII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; XIV - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; XV - participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino; XVI - realizar pesquisas na área de Educação; XVII - ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura; XVIII - organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojetor, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação; XIX - zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço; XX - promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos; XXI - divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização; XXII - desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino; XXIII - realizar pesquisas na área de Educação; XXIV - permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura; XXV - participar da criação de programas ou projetos que contemplam a constante utilização da Biblioteca; XXVI - promover a democratização da leitura, por meio da Biblioteca; XXVII - colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem; XXVIII - participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura; XXIX - auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos; XXX - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXXI - realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e XXXII - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

CARGO 410: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS

Requisitos: Superior Completo Licenciatura Plena com habilitação para docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação; ou Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica (realizado estritamente nos termos da legislação vigente) para graduados não licenciados, com habilitação específica para a docência nas disciplinas do Ensino Fundamental na área específica de atuação.

Atribuições: I - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; II - elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; III - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino Fundamental, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB; IV - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; V - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; VI - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; VII - estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; VIII - organizar e

promover atividades educativas individuais e coletivas, visando ao desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança e do adolescente, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; IX - organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; X - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XI - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; XII - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; XIII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; XIV - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; XV - participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino; XVI - realizar pesquisas na área de Educação; XVII - ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura; XVIII - organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojetor, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação; XIX - zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço; XX - promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos; XXI - divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização; XXII - desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino; XXIII - realizar pesquisas na área de Educação; XXIV - permitir e estimular o acesso à Biblioteca e à leitura; XXV - participar da criação de programas ou projetos que contemplam a constante utilização da Biblioteca; XXVI - promover a democratização da leitura, por meio da Biblioteca; XXVII - colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem; XXVIII - participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura; XXIX - auxiliar o profissional de apoio à inclusão na elaboração de relatório de acompanhamento individual dos alunos; XXX - observar as normas de segurança e higiene do trabalho; XXXI - realizar atividades de acompanhamento e supervisão de estagiários; e XXXII - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação.

PCI Concursos



**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025**

101 - AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO - MERENDEIRO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Tempos simples e tempos compostos dos verbos. 9. Conjugações verbais. 10. Colocação de pronomes nas frases. 11. Sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração. 12. Tipos de predicado. 13. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 14. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 15. Divisão silábica. 16. Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos. 17. Usos dos “porquês”. 18. Usos de “mau” e “mal”.

Raciocínio Lógico: 1. As quatro operações fundamentais. 2. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais. 3. Regra de três Simples. 4. Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. 5. Noções de acaso: certeza ou impossível. 6. Sequências numéricas. 7. Relação de igualdade. 8. Proporção. 9. Dados, tabelas e gráficos. 10. Porcentagem. 11. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais e Atualidades (Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova): 1. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. 2. Fatos e elementos de política brasileira. 3. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 4. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. 5. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. 6. Panorama da economia nacional e internacional.

201 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - MONITOR DE CRECHE

Língua portuguesa: 1. Leitura e interpretação de texto. 2. Variações linguísticas. 3. Funções de linguagem. 4. Tipos e gêneros de texto. 5. Coesão e coerência textuais. 6. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). 6.1. Emprego de letras. 6.2. Uso de maiúsculas e minúsculas. 6.3. Acentuação tônica e gráfica. 7. Pontuação. 8. Fonologia e fonética. 8.1. Letra e fonema. 8.2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 9. Morfologia. 9.1. Elementos mórficos e processos de formação de palavras. 9.2. Classes de palavras. 10. Sintaxe. 10.1. Termos das orações. 10.2. Orações coordenadas e subordinadas. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal. 13. Crase. 14. Semântica. 14.1. Denotação e conotação. 14.2. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. 14.3. Polissemia e ambiguidade. 15. Figuras de linguagem.

Raciocínio Lógico: 1. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. 2. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. 3. Conjuntos numéricos. 4. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. 6. Função inversa. 7. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. 8. Médias aritméticas e geométricas. 9. Progressões aritméticas e geométricas. 10. Análise combinatória. 11. Trigonometria. 12. Geometria. 13. Matrizes e Determinantes. 14. Regra de três simples e composta. 15. Juros e porcentagem.

Fundamentos da Educação: 1. Educação, sociedade e cultura. 2. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e Aprender a ser; Psicologia da Educação: Teorias da aprendizagem. 3. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação; Currículo: concepções, elaboração, prática, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade; Políticas públicas: Políticas Públicas Inclusivas de educação. 4. Educação e cultura afro-brasileira. 5. Protagonismo infanto-juvenil. 6. Diversidade e Sexualidade. Tecnologias na educação. 7. Bullying; Cotidiano escolar: Integração docente e discente. 8. Modalidades de gestão. 9. Conselho de classe, reuniões pedagógicas, formação continuada, planejamento, acompanhamento e avaliação. 10. Projeto político-pedagógico. 11. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96). 11. Plano Nacional de Educação (PNE). 12. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). 13. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14. Sistema de avaliação da educação básica (SAEB, ANA, Prova Brasil). 15. Indicadores de qualidade da educação (IDEB, INEP).

Conhecimentos Específicos: 1. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 3. Diretrizes para a Educação Infantil: princípios, objetivos e organização. 4. Etapas do desenvolvimento da criança (físico, cognitivo, social e emocional). 5. A importância do corpo na aprendizagem. 6. Formação de hábitos de higiene, saúde e alimentação. 7. Construção de limites e noções de convivência. 8. O lúdico como instrumento de aprendizagem. 9. O jogo e o brincar: significados e contribuições para o desenvolvimento. 10. Organização dos espaços na Educação Infantil. 11. Higiene e limpeza de crianças em creches. 12. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. 13. Princípios fundamentais para o bom atendimento. 14. Relações humanas no trabalho: respeito, empatia e cooperação. 15. A importância da afetividade no processo de cuidado e aprendizagem.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
EXCETO 410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS**

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Pontuação. 5. Divisão silábica. 6. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). 7. Verbos (tempos e modos). 8. Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. 9. Dígrafos. 10. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e suas flexões. advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. 11. Versificação. 12. Elementos de comunicação. 13. Sintaxe — Período composto

por Coordenação e Subordinação. 14. Figuras de sintaxe. 15. Noções de semântica. 16. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência.

Raciocínio Lógico: 1. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. 2. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. 3. Conjuntos numéricos. 4. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. 6. Função inversa. 7. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. 8. Médias aritméticas e geométricas. 9. Progressões aritméticas e geométricas. 10. Análise combinatória. 11. Trigonometria. 12. Geometria. 13. Matrizes e Determinantes. 14. Regra de três simples e composta. 15. Juros e porcentagem.

Fundamentos da Educação: 1. Educação, sociedade e cultura. 2. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e Aprender a ser; Psicologia da Educação: Teorias da aprendizagem. 3. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação; Currículo: concepções, elaboração, prática, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade; Políticas públicas: Políticas Públicas Inclusivas de educação. 4. Educação e cultura afro-brasileira. 5. Protagonismo infanto-juvenil. 6. Diversidade e Sexualidade. Tecnologias na educação. 7. Bullying; Cotidiano escolar: Integração docente e discente. 8. Modalidades de gestão. 9. Conselho de classe, reuniões pedagógicas, formação continuada, planejamento, acompanhamento e avaliação. 10. Projeto político-pedagógico. 11. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96). 11. Plano Nacional de Educação (PNE). 12. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). 13. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14. Sistema de avaliação da educação básica (SAEB, ANA, Prova Brasil). 15. Indicadores de qualidade da educação (IDEB, INEP).

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO 410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS

Raciocínio Lógico: 1. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. 2. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. 3. Conjuntos numéricos. 4. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. 6. Função inversa. 7. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. 8. Médias aritméticas e geométricas. 9. Progressões aritméticas e geométricas. 10. Análise combinatória. 11. Trigonometria. 12. Geometria. 13. Matrizes e Determinantes. 14. Regra de três simples e composta. 15. Juros e porcentagem.

Fundamentos da Educação: 1. Educação, sociedade e cultura. 2. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e Aprender a ser; Psicologia da Educação: Teorias da aprendizagem. 3. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação; Currículo: concepções, elaboração, prática, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade; Políticas públicas: Políticas Públicas Inclusivas de educação. 4. Educação e cultura afro-brasileira. 5. Protagonismo infanto-juvenil. 6. Diversidade e Sexualidade. Tecnologias na educação. 7. Bullying; Cotidiano escolar: Integração docente e discente. 8. Modalidades de gestão. 9. Conselho de classe, reuniões pedagógicas, formação continuada, planejamento, acompanhamento e avaliação. 10. Projeto político-pedagógico. 11. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96). 11. Plano Nacional de Educação (PNE). 12. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). 13. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14. Sistema de avaliação da educação básica (SAEB, ANA, Prova Brasil). 15. Indicadores de qualidade da educação (IDEB, INEP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO

Conhecimentos Específicos: 1. Ética e responsabilidade social do educador. 2. Relações interpessoais e profissionais na prática pedagógica. 3. Fundamentos e Tendências da Educação Brasileira: Teorias, abordagens e concepções pedagógicas, correntes e tendências da educação brasileira, didática e democratização do ensino, formação inicial e continuada de professores, relação professor(a)-aluno(a) no processo educativo. 4. Gestão democrática do ensino público. 5. Projeto Político-Pedagógico (PPP). 6. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, metodologia e avaliação. 7. Função do planejamento e do projeto na prática educativa: sequência didática e pedagogia de projetos. 8. Objetivos de aprendizagem e direitos de aprendizagem. 9. Currículo escolar: concepções e organização. 10. Avaliação da aprendizagem: concepções, práticas e instrumentos. 11. Visão construtiva do erro e avaliação mediadora. 12. Práticas avaliativas diversificadas: parecer descriptivo, portfólio e relatórios. 13. Práticas de linguagem e multiletramentos. 14. Processos de alfabetização e letramento no contexto escolar. 15. Estágios do desenvolvimento cognitivo. 16. Relações entre desenvolvimento, ensino e aprendizagem. 17. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 18. Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

CARGO 402: ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR - BIBLIOTECÁRIO

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Biblioteconomia: Conceitos, funções e evolução das bibliotecas escolares. 2. Ética profissional do bibliotecário. 3. Lei nº 12.244/2010 – Universalização das bibliotecas escolares. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o papel da biblioteca. 6. Políticas públicas de incentivo à leitura e ao acesso à informação. 7. Organização e funcionamento da biblioteca escolar. 8. Planejamento, avaliação e gestão de serviços de informação. 9. Organização do acervo: catalogação, classificação e indexação. 10. Tecnologias aplicadas à gestão da informação. 11. Preservação, conservação e restauração de materiais. 12. Biblioteca escolar como espaço de aprendizagem e cidadania. 13. Incentivo à leitura e práticas de letramento. 14. Projetos de leitura, clubes de livros e rodas de conversa. 15. Literatura infantil e juvenil no contexto educacional. 16. Estratégias de mediação da leitura e inclusão de diferentes públicos. 17. Bibliotecas digitais e repositórios de acesso aberto. 18. Competência informacional e midiática. 19. Uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação (TICs). 20. Recursos digitais de apoio à aprendizagem. 21. Atendimento a alunos com deficiência: acessibilidade física, comunicacional e digital. 22. Recursos adaptados: braille, audiolivros, livros digitais acessíveis. 23. Biblioteca como espaço de inclusão e diversidade cultural. 24. Papel do bibliotecário na equipe pedagógica. 25. Parceria com professores e gestores no processo educativo. 26. Biblioteca como espaço de

integração escola-família-comunidade.

CARGO 403: ESPECIALISTA MULTIDISCIPLINAR - NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Conceitos básicos de nutrição e dietética. 2. Nutrientes: funções, recomendações e deficiência/excesso. 3. Grupos alimentares e sua importância para a saúde. 4. Ciclos da vida: necessidades nutricionais na infância, adolescência e idade escolar. 5. Lei nº 11.947/2009 – Alimentação Escolar e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 6. Resoluções do FNDE sobre alimentação escolar. 7. Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). 8. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 9. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 10. Diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde para alimentação infantil e escolar. 11. Conceitos e práticas de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). 12. A escola como espaço formador de hábitos alimentares saudáveis. 13. Projetos interdisciplinares de nutrição e saúde. 14. Alimentação e cultura: diversidade alimentar e respeito às tradições regionais. 15. Estratégias lúdicas e pedagógicas em educação nutricional. 16. Planejamento de cardápios escolares: recomendações nutricionais, adequação cultural e regional. 17. Segurança alimentar e nutricional. 18. Boas práticas de manipulação de alimentos. 19. Controle de qualidade e higienização dos alimentos. 20. Armazenamento e distribuição de alimentos em escolas. 21. Sustentabilidade na alimentação escolar: combate ao desperdício e incentivo à agricultura familiar. 22. Prevenção e combate à desnutrição, obesidade infantil e doenças relacionadas à alimentação. 23. Promoção de hábitos alimentares saudáveis. 24. Alimentação e desempenho escolar: impactos no desenvolvimento cognitivo e físico. 25. Ações integradas de saúde e nutrição no ambiente escolar.

CARGO 404: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Conhecimentos Específicos: 1. Literatura Infantil. 2. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. 3. Alfabetização e Letramento. 4. Letramento Digital. 5. Multiletramentos. 6. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental (anos iniciais). 7. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. 8. Campos conceituais da Matemática, história, geografia e ciências da natureza nos anos iniciais. 9. Organização do trabalho pedagógico. 10. Educação de Jovens e Adultos.

CARGO 405: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos: 1. Fisiologia e anatomia do corpo humano. 2. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana. 3. Solo e resíduos sólidos. 4. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. 5. Biodiversidade. 6. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. 7. Noções de evolução. 8. Ecologia. 9. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. 10. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. 11. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. 12. Ciclos biogeoquímicos. 13. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. 14. Doenças tropicais. 15. Noções de genética. 16. Citologia. 17. Bioquímica celular, água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas. 18. Origem da vida. 19. Metabolismo energético da célula. 20. Núcleo celular: características gerais e funções. 21. Material genético: estrutura, duplicação e síntese proteica. 22. Ciclo celular. 23. Seres Vivos: Sistemática e Taxonomia. 24. Reino Monera: características gerais, metabolismo, importância econômica e ambiental, Protista e Fungi: características gerais, Reino vegetal: classificação, metabolismo energético, reprodução, crescimento e desenvolvimento, Reino Animal: classificação, digestão, circulação, respiração, excreção e reprodução.

CARGO 406: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. 2. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. 3. A regionalização do Brasil. 4. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. 5. A regionalização do mundo. 6. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. 7. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. 8. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. 9. As mudanças climáticas. 10. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. 11. Sociedade industrial e o ambiente. 12. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 13. População e industrialização e urbanização brasileira. 14. Agricultura brasileira: transformações recentes. 15. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. 16. Geografia Regional.

CARGO 407: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: 1. Ensino de História: saber histórico escolar. 2. Trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. 3. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia. 4. História e temporalidade. 5. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. 6. Mundo Medieval. 7. Expansão Europeia do século XV. 8. Formação do Mundo Contemporâneo. 9. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. 10. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. 11. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. 12. História da América. 13. História regional.

CARGO 408: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS INGLÊS

Conhecimentos Específicos: 1. Nomes. 2. Artigos: definidos e indefinidos. 3. Adjetivos: graus comparativo e superlativo (regulares e irregulares). 4. Numerais: cardinais e ordinais. 5. Pronomes: pessoais (subjétivos e objetivos); possessivos (substântivos e adjetivos); reflexivos (uso reflexivo, enfático e idiomático); indefinidos; interrogativos; relativos; demonstrativos; determinantes. 6. Verbos: (modos, tempos e formas); regulares e irregulares; auxiliares e impersonais; modais e anômalos. 7. Two-word verbs. Phrasal verbs. 8. Voz ativa e voz passiva. 9. Gerúndio e seus usos específicos. 10. Discurso direto e indireto. 11. Sentenças condicionais. 12. Advérbios e expressões adverbiais. 13. Palavras de relação. 14. Preposições. 15. Conjunções. 16. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. 17. Semântica, sinonímia e antônima.

CARGO 409: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos: 1. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. 5. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. 6. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 7. Polinômios: função polinomial, equações polomiais, operações e propriedades. 8. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, distribuição binomial, medidas de centralidade e de dispersão. 9. Sequências e Progressões. 10. Geometria analítica plana e espacial. 11. Números Complexos: operações e propriedades. 12. Resolução de situações problema. 13. Sequências e Progressões.

CARGO 410: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS

Conhecimentos Específicos: 1. Leitura e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. A língua e suas modalidades. 4. Elementos da obra literária. 5. Intertextualidade. 6. Coesão e coerência textuais. 7. Figuras de Linguagem: figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento e vícios de linguagem. 8. Funções da Linguagem: fática, conativa (ou apelativa), poética, referencial (informativa ou cognitiva), emotiva (ou expressiva), metalingüística. 9. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, estrutura e formação das palavras, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). 10. Encontro consonantal, dígrafos. 11. Acentuação gráfica. 12. Ortografia. 13. Classes de palavras. 14. Período simples e composto: coordenação e subordinação. 15. Pontuação. 16. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. 17. Termos da oração (essenciais integrantes e acessórios). 18. Literatura Brasileira. 19. Variação linguística. 20. Prática de análise linguística.

PCI Concursos



ANEXO III – DO CRONOGRAMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA		DATA
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Até 17h00	29/09 a 03/10/2025	
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição - Até 23h59	29/09 a 03/10/2025	
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	10/10/2025	
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/10 e 14/10/2025	
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	20/10/2025	
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO		DATA
Período para solicitação de inscrição	29/09 a 28/10/2025	
Período para pagamento da taxa de inscrição	29/09 a 29/10/2025	
Período para postagem de laudo médico	29/09 a 29/10/2025	
Divulgação do deferimento das inscrições	07/11/2025	
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	10/11 e 11/11/2025	
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	14/11/2025	
DA PROVA OBJETIVA		DATA
Divulgação do horário e local da prova	19/11/2025	
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA		DATA
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	30/11/2025	
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	01/12/2025	
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	02/12 e 03/12/2025	
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	15/12/2025	
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	16/12 a 17/12/2025	
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	22/12/2025	
DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		DATA
Convocação dos candidatos para prova de títulos	22/12/2025	
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	22/12 a 29/12/2025	
Período para upload dos documentos	22/12 a 30/12/2025	
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	14/01/2026	
Período para recurso contra o resultado da prova títulos	15/01 e 16/01/2026	
Divulgação do resultado da prova de títulos pós-recurso	21/01/2026	
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		DATA
Convocação para o procedimento da heteroidentificação do candidato negro	22/12/2025	
DATA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO		DATA
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	07/01/2026	
Divulgação do resultado final da heteroidentificação	09/01/2026	

Período para recurso contra o resultado provisório da heteroidentificação	12/01/2026 e 13/01/2026
Convocação para nova avaliação da heteroidentificação – Banca recursal	15/01/2026
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da heteroidentificação e resultado definitivo	21/01/2026

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	21/01/2026
Período para recurso contra o resultado e classificação	22/01 e 23/01/2026
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	29/01/2026
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	Data a Definir